



### CERTIDÃO

Certifico que o presente edital foi afixado no mural de avisos, nesta Secretaria, no dia 21.07.2015 às \_\_\_/h\_\_\_min

Miriam de Carlos

### EDITAL 11/2015-PGE

O professor Dr. Márcio Mendes Rocha, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 9/2015-PGE, que define os prazos para inscrição para Alunos Não Regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia;

### **TORNA PÚBLICO:**

**Artigo 1º** - Ficam homologadas as inscrições para Alunos Não Regulares nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Geografia conforme segue:

#### **4079 – Métodos e técnicas de análise pedológica**

Eduardo Costa Santos da Silva  
Vitor Pagadigorria Zucchi  
Fabricio Hernandez de Freitas  
Viviane Martins de Souza Teixeira

#### **4080 – Agentes do mercado imobiliário e o empreendedorismo urbano**

Vitor Pagadigorria Zucchi  
Julio Henrique Simoni  
Leonel Silva Rocha  
Antonio de Oliveira  
Rafael Freire de Paula  
Luiz Carlos Yukio Tanoue  
Silvana de Jesus Galdino  
Isadora Pinheiro

#### **4040 – Solos Tropicais: Gênese e Organização**

Felipe Abdala Cousin  
Paulo Vitor da Silva Romero  
Viviane Martins de Souza Teixeira

#### **4074 – Estado e Poder: políticas públicas como estratégias para o desenvolvimento urbano-regional**

Hugo Minoru Kitazawa  
Fábio José Nanuncio Tavares  
Paulo Vitor da Silva Romero  
Luiz Carlos Yukio Tanoe  
Silvana de Jesus Galdino  
Isadora Pinheiro  
Thais Ribeiro Gomes  
Fábio Marques da Silva

**Artigo 2º** - A taxa de matrícula, deverá ser paga através do boleto bancário, emitido pela internet. Para gerar o boleto bancário via Internet, o candidato deverá acessar o



endereço eletrônico [www.dcf.uem.br](http://www.dcf.uem.br), clicar em “Guia de Recolhimento”, “Formulário GRUEM” e, em seguida, digitar o número 006 (seis) no campo “código de recolhimento”. Após “validar” a operação, informar o seu nome e o número do seu CPF.

**Artigo 3º - A matrícula implicará o conhecimento e a concordância com as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Maringá e do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em relação às quais o aluno não poderá alegar desconhecimento.**

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de julho de 2015.

Prof. Dr. Márcio Mendes Rocha  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Geografia